

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 139/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e apurar responsabilidades dos policiais civis que teriam, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial no dia 16/08/2021, durante o atendimento, na SU de Marabá, da Sra. C.S.N. a quando do registro do BOP nº 00184/2021.103785-8, e em virtude disso, a mesma denunciou o fato ao MP, o qual gerou a Notícia Fato nº 0002875-930/2021 e encaminhou o OF. nº 102/2022-MP/3ªPJ/VD-CEAP solicitando a apuração dos fatos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/04/2021 e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.E.M.S., mat. nº 5913871, o qual, em tese, teria desobedecido ordem do superior hierárquico e deixou de apresentar-se à DP de Redenção no dia 09/03/2022, bem como apurar sobre o laudo médico apresentado pelo servidor poucos minutos depois de ter sido identificado de sua nova lotação, conforme Despacho/COINT/CGPC em 22/03/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 141/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o desaparecimento de peças e acessórios de veículos apreendidos e que estavam acomodados no pátio da DP de Novo Progresso, fatos estes que geraram o BOP nº 00104/2022.000486-4 e a instauração do IPL nº 00104/2022.000088-8, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/03/2022 e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do Processo nº 0800636-10.2021.814.0105 as quais foram encaminhadas em forma de Carta Precatória pela DP de Concórdia do Pará à Superintendência/PC-PA da 3ª RISP, em dezembro de 2021 e não foi respondida, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/03/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 143/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias da Sra. E.R., a qual acusa policiais civis de agirem com arbitrariedades quando do cumprimento de Mandado de Recaptura de foragido ocorrido no município de Abaetetuba-PA, na data de 06/04/2022 conforme BOP nº 346/2022.100137-2 e demais fatos conexos, conforme PAE nº 2022/436803 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 144/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional R.P.R., a qual ocorreu durante abordagem policial, consoante o BOP nº 00497/2022.100003-2 (IPL nº 00497/2022.100001-3), fatos ocorridos no município de Eldorado dos Carajás-PA, no dia 09/03/2022, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/03/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 145/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso R.S.S. da carceragem da 20ª SU de Parauapebas, fato ocorrido em 09/03/2022 o que gerou o BOP 00071/2022.101876-0 de 21/02/2022 (IPL nº 0071/2022.100269-9), tudo consoante Despacho/COINT/CGPC de 24/03/2022 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 146/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional E.C.F., a qual ocorreu durante o cumprimento de Mandados de prisão por policiais civis e militares, os quais tiveram que repelir injusta agressão durante a execução das prisões, tudo consoante o BOP nº 129/2022.100106-0, fatos ocorridos no município de Anajás/PA no dia 21/03/2022, o que gerou o IPL nº 129/2022.100014-0, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/08/2021 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 147/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor B.A.D., mat. nº 5940403, referente as denúncias feitas pelo representante da Empresa Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A, concernente a conduta do servidor o qual teria, em tese, omitido-se a realizar o BOP ref. a comunicação do furto do maquinário da empresa e as medidas legais cabíveis desse fato e dos subsequentes incluindo a entrega destes, fato ocorrido no município de Tomé Açu, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/03/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil